



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 018.338.277/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite**, portador da CI nº 11.457.887- e inscrito no CPF sob o nº 097.911.937-54, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2022** firmado com a empresa **Lider Produções e Eventos Artísticos Eireli LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.567.442/0001-99, com sede na Rua TV Santa Terezinha, nº 600, bairro: Santa Terezinha, na cidade de Três Rios/ RJ, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no **art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6º do Contrato Originário.

Santana do Deserto em 30 de setembro de 2022.

